



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 158/2022 – GP

Jacareí, 19 de abril de 2022.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

**Assunto: Pedido de Informação nº 70/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 157/2022-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 14 de abril de 2022, recebido nesta Prefeitura no dia 14 de abril de 2022, referente ao Pedido de Informações nº 70/2022, de autoria do vereador Valmir do Parque Meia Lua, venho prestar as seguintes informações:

Segue Ofício nº 477/2022/Presidência-SAAE expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PATRÍCIA VIEIRA JULIANI  
Chefe de Gabinete



Jacareí, 18 de abril de 2022

Ofício nº 477/2022/Presidência-SAAE

Referência: Pedido de Informações nº 70/2022, Câmara Municipal de Vereadores.

A/C

**Thiago Siqueira Prado**

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73, Centro

Jacareí/SP – CEP: 12327-902

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE**, autarquia municipal de direito público interno, criada pela Lei Municipal nº 1761/76, com sede na cidade de Jacareí, na Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 48.962.625/0001-60, em atendimento à vossa solicitação, apresenta os esclarecimentos pertinentes ao Pedido de Informações nº 70/2022, de solicitação do Vereador, sr. Benjamin Valmir Candido Pereira, referente à operação de crédito aprovada pela Lei 6.457/2022.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Evandro Faria Lins**

**Diretor Geral do SAAE de Jacareí**



Memorando 297/2022/Departamento de Planejamento e Obras

Jacareí, 18 de abril de 2022.

À Procuradoria Jurídica

Assunto: **Pedido de Informações nº 70/2022**

Prezada Dra. Maria Cristina Vitoriano Martines Penna,

Em atendimento ao Pedido de Informações nº 70/2022 encaminhado pela Câmara Municipal de Jacareí, apresentamos nossas considerações abaixo:

**1. Como se encontra o processo de liberação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal?**

**R.:** Primeiramente, é importante informar que o FINISA é uma operação de crédito para obras e serviços de saneamento, cujas etapas preliminares precisam ser cumpridas para assim conseguirmos o desembolso dos valores.

O recebimento dos valores, pelo SAAE, ocorrerá em quatro parcelas, sendo que a Autarquia precisará prestar contas, mediante apresentação das notas fiscais dos valores investidos, como condição para a liberação da parcela seguinte, havendo, inclusive, auditorias por parte da Caixa Econômica Federal.

Aprovada a lei autorizativa, em 23/03/22 pela Câmara Municipal de Jacareí através da Lei nº 6.457/2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, com garantia da união, o próximo passo será encaminhar os documentos exigidos no Pedido de Verificação de Limites (PVL), através do Sistema de Análise da Dívida Pública (SADIPEM) para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) analisar, para que após liberado, possamos assinar o contrato com a CAIXA.

---

<sup>1</sup> Valor a ser desembolsado por parcela

- 1ª Parcela: R\$ 7.916.667,00
- 2ª Parcela: R\$ 7.916.667,00
- 3ª Parcela: R\$ 7.916.667,00
- 4ª Parcela: R\$ 6.250.000,00



**2. Existe Previsão para a liberação do referido crédito?**

R.: Para a conclusão dos passos descritos acima, até se chegar à assinatura do contrato de operação de crédito, estima-se um prazo de 03 (três) meses.

O primeiro desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste contrato, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as partes.

**3. Em caso positivo, qual a previsão para o SAAE começar as obras?**

R.: A partir da assinatura do Contrato de Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, serão iniciados os processos licitatórios dos investimentos relacionados ao primeiro item.

O início de execução das obras dependerá do andamento dos processos licitatórios de cada investimento em questão.

Atenciosamente,

**Marcelo da Silva Jordão**  
Supervisor de Unidade de  
Captação de Recursos Externos

**Rodrigo Moreira Curci**  
Diretor de Departamento de  
Planejamento e Obras